



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 249/2020

Designa o Responsável pelo serviço de Informações ao Cidadão e sua atuação na implementação do Serviço no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PÁ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do “caput II” do artigo 7º do Decreto Municipal nº 141/2018 de 09 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º _ Designar o servidor **RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA**, portador do RG nº 7436671 PC/PA e do CPF nº 034.860.962-06, ocupante do Cargo de Natureza ESPECIAL_CNE_4, registrado na matrícula nº 015248-0 como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Monte Alegre PÁ.

Art. 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão exercer as seguintes atribuições:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico de orientação ao público sobre os respectivos direitos, sobre o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e tramitação de documentos;

II – Protocolares documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações às respectivas Secretarias Municipais;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte das Secretarias Municipais;

IV – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações ou fornecer ao requerente, orientação sobre o local onde encontrá-los.

a) Para o pleno desempenho de suas atribuições, o servidor responsável pelo serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá:

1. Manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

2. Buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados a bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais.

Art. 3º _ O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão e sua implementação fica subordinado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

Art. 4º _ A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º _ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 03 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:
